



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Rua Fernão Dias, 778, - Bairro Zona09, Maringá/PR,
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2803 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00021555/2024.81

REF.: Requerimento no 144/2024

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento sobre a possibilidade de adotar medidas necessárias com o objetivo do retorno imediato dos seguranças/vigilantes nas escolas e centros de educação infantil de Maringá.

Ao Senhor

Vereador Altamir Antônio dos Santos
Câmara Municipal de Maringá/PR

Em síntese, a manifestação do nobre edil, trata-se de solicitação acerca de esclarecimentos sobre a possibilidade de adotar medidas necessárias com o objetivo do retorno imediato dos seguranças/vigilantes nas escolas e centros de educação infantil de Maringá.

Insta salientar que a contratação de empresa com vistas à prestação dos serviços de vigilância nas unidades escolares (Escolas e CMEIs) encontra-se no momento em fase preparatória do certame (SEI 01.09.00021244/2024.56) de Dispensa Emergencial. Tal fase estabelece as reais necessidades da administração, visando elaborar um edital com critérios claros, estabelecendo os requisitos para participação, determinando também os critérios de avaliação, bem como condições contratuais. A referida etapa é de fundamental importância para a garantia da lisura e eficiência do processo licitatório.

Entendemos que é necessária a urgência para prestação do serviço público e que a celeridade na conclusão da licitação é crucial para otimizar processos e promover a eficiência na administração pública.

A agilidade na análise e na tomada de decisões contribui para a efetividade do procedimento licitatório, assegurando transparência e economia de recursos. Porém, também é de curial importância o serviço que diz respeito diretamente à proteção nos ambientes municipais de educação, orientação e apoio aos alunos, no município para o combate a insegurança pública devido também a fatos ocorridos em escolas no nosso País.

No mais, nos colocamos à inteira disposição para auxiliar, dentro da nossa esfera de competência, no que for necessário.

Agradecemos a atenção e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Ferreira da Rocha Romero, Superintendente da Secretaria de Educação**, em 27/02/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 27/02/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303264** e o código CRC **78ECE539**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 526/2024 - GAPRE

Maringá, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 144/2024 (SEI n.º 3267988), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita a adoção das medidas necessárias para o retorno imediato dos seguranças/vigilantes nas escolas e centros municipais de educação infantil, anexamos o Despacho (SEI n.º 3303264) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320011** e o código CRC **A10DD17D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00021555/2024.81

SEI nº 3320011